



**DECRETO Nº 4.345**, de 10 de julho de 2017.

Aprova e Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Formigueiro, que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico no município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte de 20 (vinte) anos e dá outras providências.

**Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que a Lei Federal nº 11.445/2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Formigueiro, Anexo I, do presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de saneamento, estabelece diretrizes, objetivos, metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por este Decreto, será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

**Art. 3º** A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos e com o estabelecido na Lei nº 11.445/2007.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 10 de julho de 2017.

*Jocelvio Gonçalves Cardoso*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário de Administração